PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / CGP / Nº 69.695 de 10 de Novembro de 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

RETIFICAR,

001 - o item 10 da Portaria / CGP / nº 69.577 de 29/10/2026 , que concedeu:

Ausências Obrigatórias por Lei: 23/10/2026 a 23/10/2026. Ausências Obrigatórias por Lei: 27/10/2026 a 27/10/2026. Ausências Obrigatórias por Lei: 13/11/2026 a 13/11/2026. Ausências Obrigatórias por Lei: 23/11/2026 a 23/11/2026

a(o) servidor(a) ELIANA BRANDAO DE SOUZA, registro funcional nº 5002975, ocupante do cargo/função PEB I, onde se lê a partir de 13/11/2026 até 13/11/2026, leia-se a partir de 16/11/2026 até 16/11/2026.

Prefeitura do Município de Mauá , em **10 de Novembro de 2026**

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.

Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO RUSTICCI
Secretário de Administração e Modernização Interino

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA / CGP / Nº 69.696 de 10 de Novembro de 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, usando de suas atribuições legais, expede a presente portaria para :

RETIFICAR,

001 - o item 11 da Portaria / CGP / nº 69.577 de 29/10/2026 , que concedeu:

Ausências Obrigatórias por Lei: 23/10/2026 a 23/10/2026. Ausências Obrigatórias por Lei: 27/10/2026 a 27/10/2026. Ausências Obrigatórias por Lei: 13/11/2026 a 13/11/2026. Ausências Obrigatórias por Lei: 23/11/2026 a 23/11/2026

a(o) servidor(a) ELIANA BRANDAO DE SOUZA, registro funcional nº 5002975, ocupante do cargo/função PEB I, onde se lê a partir de 23/11/2026 até 23/11/2026, leia-se a partir de 17/11/2026 até 17/11/2026.

Prefeitura do Município de Mauá , em **10 de Novembro de 2026**

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos.
Publique-se na imprensa local , nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO RUSTICCI
Secretário de Administração e Modernização Interino